

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Estudo Técnico Preliminar 131/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.005888/2025-31

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de curso para o projeto Soldado Cidadão, tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. O curso oferecido garante a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens, permitindo a aplicação dos conhecimentos no âmbito da guarnição militar de Natal, bem como fora deste contexto quando da baixa do serviço militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Gestão/Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cel R1 Luiz Paulo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Objetivo do serviço

Trata-se de processo para a contratação de empresa, para a prestação de serviços de curso profissionalizante de Transporte de Veículos de Emergência.

4.2 Escopo do trabalho

Metodologia

A Metodologia SEST SENAT de Educação Profissional é baseada no desenvolvimento de competências, sendo seus princípios norteadores, a aprendizagem mediada, a interdisciplinaridade, a contextualização, o desenvolvimento de capacidades que sustentam competências, a ênfase no aprender a aprender a aproximação da formação ao mundo real, ao trabalho e as práticas, a integração entre teoria e prática, a avaliação da aprendizagem com função diagnóstica e formativa, e a efetividade com condição para aprendizagem significativa.

O professor de aprendizagem estará alinhado aos princípios da teoria histórico-cultural, em que a gênese da constituição do ser humano está na sua interação permanente com o meio social no qual está inserido. Para que o aprendizado ocorra de fato, há a necessidade de que o conteúdo tenha significado, criando novas potencialidades, em um processo contínuo e dinâmico de atribuição de sentido.

5. Levantamento de Mercado

O SEST SENAT atua na formação e na qualificação de profissionais para o mercado de trabalho. Com metodologias atraentes e conteúdos que atendem às demandas do mercado, a instituição prepara os profissionais para a execução das atividades com eficiência, reflexão crítica e segurança, a fim de enfrentarem todos os desafios da atividade transportadora em qualquer segmento. Além disso, os torna aptos a operarem novas tecnologias.

Para isso, o SEST SENAT oferece cursos especializados, presenciais e a distância que abrangem diferentes áreas do conhecimento, relacionadas desde as atividades operacionais de transporte e logística até a gestão dos negócios. As capacitações são desenvolvidas e ministradas com metodologia inovadoras de ensino e com o uso de equipamentos tecnológicos que dinamizam e desenvolvem a aprendizagem.

As Unidades Operacionais formam turmas com matrículas abertas para trabalhadores do transporte e a comunidade. Além disso, são disponibilizadas turmas fechadas, que são demandadas por empresas e destinadas a formações específicas, bem como palestras e ações de conscientização.

O cuidado com a saúde e com o bem-estar dos trabalhadores do transporte e dos seus dependentes também está na essência da atuação do SEST SENAT. São oferecidos atendimentos de saúde nas especialidades de odontologia, fisioterapia, nutrição e psicologia, com equipes altamente capacitadas. O SEST SENAT entende que cuidar da saúde desses profissionais é essencial para garantir um transporte mais eficiente, mais seguro e com mais qualidade.

A referida Instituição promoverá o curso por meio da modalidade de educação presencial. O curso tem o objetivo de preparar pessoal para exercer atividades teóricas e práticas.

A escolha do SEST SENAT foi orientada pelo seu destaque no seu ramo de atividade em razão dos cursos serem de excelente qualidade didática-programática e de terem instrutores renomados, por empresa de notória especialização, atendendo aos objetivos propostos do Exército Brasileiro de proporcionar o aprimoramento profissional dos militares.

Portanto, a conclusão que se chega é que o SEST SENAT pode ser contratado diretamente, na medida em que a Administração Pública está dispensada de promover licitação para a contratação de instituição incumbida do ensino, com fundamento no disposto no art. 74, inciso III da Lei 14.133, de 1º/04/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de Dispensa de Licitação, conforme Art 75, Inciso XV.

Artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de Transporte de Veículos de Emergência	15431	Un	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O valor estimado da aquisição é de R\$ 7.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nesta contratação não haverá parcelamento por se tratar da contratação de um curso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fundamento na letra f), do Inciso III, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Descentralização de Recursos de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar aos participantes do curso o aprimoramento técnico profissional e, posteriormente, multiplicar o conhecimento junto aos demais integrantes da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência relevante a ser adotada pela administração previamente à celebração da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra neste tipo de contrato nenhum tipo de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do Curso de Transporte de Veículos de Emergência é viável e necessária para capacitar o efetivo responsável pela condução de viaturas operacionais, garantindo que os militares atuem de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas vigentes. A qualificação específica reduz riscos de acidentes, melhora a resposta em situações críticas e contribui para a preservação do patrimônio público. Além disso, o curso fortalece a operacionalidade da Organização Militar, assegurando que o efetivo esteja apto a desempenhar suas funções com maior profissionalismo e segurança.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS

Chefe da Assessoria de Gestão do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada